

ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO

## RELATÓRIO Nº 26 / 2023 AGR/GESB-06090

## RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

## 1. APRESENTAÇÃO

Cumpra esse relatório a função regimental da Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos/AGR, de efetuar o acompanhamento/fiscalização das atividades do Prestador de Serviços **Saneamento de Goiás S/A – Saneago**, no que se refere à qualidade do produto final colocado à disposição do usuário, nesse caso, o abastecimento de água e o esgotamento sanitário.

O trabalho da equipe envolve levantamento *in loco* dos processos de produção, condições das instalações físicas e dos equipamentos, segurança, limpeza e conservação, entre outros, além de uma especial atenção ao tratamento concedido ao usuário da **Saneamento de Goiás S/A – Saneago**.

Consta desse relatório os resultados da fiscalização realizada no dia 09 de abril de 2023, no Distrito de **Guapó** e no subdistrito de **Posselândia** pertencentes à Gerência Regional de Serviços (GRS) de **SUMEG**.

## 2. OBJETIVOS

- Avaliar o desempenho das áreas técnica e comercial da SANEAGO no município de **Guapó** e no subdistrito de **Posselândia**, envolvendo o sistema de captação, tratamento e distribuição de água, manutenção do sistema e o atendimento comercial aos usuários;
- Identificar as não conformidades, em todas as fases do processo, indicando as soluções compatíveis e o respectivo prazo de cumprimento;

## 3. MECANISMOS DE FISCALIZAÇÃO

- Reunião com gerentes;
- Vistoria *in loco* nas unidades de abastecimento de água;
- Levantamento das condições das instalações e equipamentos;
- Vistoria nos laboratórios (acondicionamento e identificação dos reagentes, validade dos produtos, etc);
- Inspeção nos postos de atendimento;
- Análise e avaliação de documentos (certificados, contratos de serviços terceirizados, procedimentos, instruções normativas, etc.);
- Entrevistas com funcionários;
- Notificação à empresa, exigindo a solução das não-conformidades detectadas.

## 4. EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO DA AGR E SERVIDORES DA SANEAGO

Nome	Função	Vínculo
Eduardo Henrique da Cunha	Gerente de Saneamento Básico	AGR
Wilson Roberto dos Santos	Técnico em Mineração	AGR

Lorena Patrícia de Oliveira	Fiscal	AGR
Paulo Raul Pereira Franco	Gerente	Saneago
Adão Teodoro Rodrigues	Operador de ETA	Saneago

## 5. IDENTIFICAÇÃO DA GRS

O município de que trata esse relatório faz parte da GRS **SUMEG**, devidamente identificada a seguir

<b>Endereço</b>	Rua 90A nº 220 Qd. F44 Setor Sul
<b>Cidade/Estado</b>	Goiânia/Goiás
<b>DDD/Telefone/Fax</b>	(62) 32385744
<b>Gerente</b>	Alexandre Gomes de Souza

## 6. DESCRIÇÃO GERAL DO SISTEMA

Descrição do SAA <sup>1</sup>	Distrito	
	Guapó e e no subdistrito de Posselândia	
<b>Recursos Humanos</b>	<b>Administração</b>	01
	<b>Atendimento ao Público</b>	01
	<b>Operação de Campo</b>	05
	<b>Operação de ETA<sup>2</sup></b>	05
	<b>Serviços Terceirizados</b>	06
<b>Veículos</b>	<b>Carro de passeio</b>	-
	<b>Caminhão/Caminhonete</b>	-
	<b>Moto</b>	01
	<b>Utilitário</b>	03
<b>Captação</b>	<b>Tipo de manancial</b>	superficial
	<b>Identificação</b>	Ribeirão dos Pereira
	<b>Tipo de captação</b>	poço de sucção
<b>Poços</b>	<b>Quantidade</b>	03
<b>ETA<sup>2</sup></b>	<b>Vazão (l/s)</b>	28 l/s
	<b>Floculadores</b>	-
	<b>Decantadores</b>	-
	<b>Filtros Rápidos</b>	-
	<b>Filtros Russos</b>	3
	<b>Floco-decantadores</b>	2
<b>Reservatórios<sup>3</sup></b>	<b>Apoiados</b>	3
	<b>Elevados</b>	4
	<b>Enterrados</b>	-
	<b>Semi-enterrados</b>	-
<b>Elevatórias<sup>4</sup></b>	<b>EEAB<sup>5</sup></b>	1
	<b>EEAT<sup>6</sup></b>	2

1. Sistema de Abastecimento de Água
2. Estação de Tratamento de Água
3. Relação com os nomes dos reservatórios no item 7
4. Relação com os nomes das estações elevatórias no item 8
5. Estação Elevatória de Água Bruta
6. Estação Elevatória de Água Tratada

## 7. IDENTIFICAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS

Identificação	Tipo <sup>7</sup>	Material	Capacidade (m <sup>3</sup> )	Distrito
REL/João Rassi	Elevado	Concreto	150	Guapó
REL/Residencial Bandeira	Elevado	Concreto	150	Guapó
REL/Dona Alice	Elevado	Metálico	50	Guapó
RAP/ETA	Apoiado	Concreto	400	Guapó
RAP/ETA	Apoiado	Concreto	400	Guapó
REL/ETA lavagem de filtros	Elevado	Concreto	50	Guapó
REL/Centro	Elevado	Metálico	50	Subdistrito de Posselândia
REL/Residencial dos Ypês	Elevado	Concreto	100	Subdistrito de Posselândia

7. AP - Apoiado, E - enterrado, EL - Elevado, SE - Semi-enterrado

## 8. IDENTIFICAÇÃO DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS

Identificação	Nº de Conjuntos Moto-Bombas	Nº de Conjuntos Reservas	Local para onde a água é bombeada	Distrito
EEAB Ribeirão dos Pereira	2		ETA	Guapó
EEAT ETA	2	1	REL João Rassi	Guapó

## 9. RESULTADOS DA FISCALIZAÇÃO

### 9.1. NÃO-CONFORMIDADES

Unidade	Descrição da Não Conformidade	Artigo Infringido <sup>8</sup>	D <sup>9</sup>	Determinação	Prazo (dias)	Obs.:
<b>Captação/EEAB, ETA/EEAT. Poços: PRD 01e PRB 03 (Guapó). PRI 01 e PJY 02 (Posselândia)</b>	Área de risco sem aviso de advertência do quadro de comando.	Art. 11, inciso III	1	Providenciar sinalização de advertência das áreas de risco.	30	Fotos 01 a 05
<b>Captação/EEAB</b>	Placa de identificação danificada	Art. 11, inciso I	2	Providenciar a correta identificação das unidades do SAA.	30	Foto 06
<b>ETA</b>	Exaustor danificado na sala de desinfecção	Art. 13, inciso XIV	3	Providenciar a conserto do exaustor.	60	Foto 07
<b>RESERVATÓRIOS: REL João Rassi e REL do Residencial Bandeira. REL centro Posselândia.</b>	Pintura desgastada, REL João Rassi e REL centro (Posselândia). REL/Residencial Bandeira casa de química com perda de revestimento e pintura danificada. Corrosão na escada.	Art. 13, inciso XIV	4	Providenciar a recuperação das instalações do SAA, corrigindo as patologias detectadas.	180	Fotos 08, 09 e 10
<b>RESERVATÓRIOS: REL/João Rassi e REL/Posselândia.</b>	Ausência de guarda corpo na parte inferior da escada do REL João Rassi, caixa de passagem sem tampa na área do REL João Rassi e Caixa do macromedidor sem tampa ou grade de	Art. 13, inciso XIV	5	Providenciar guarda corpos e tampas adequadas.	180	Foto 11 a 13

	proteção na área do REL Centro (Posselândia)					
<b>POÇOS</b>	Presença de mato alto no Poço PRI 01, Subdistrito de Posselândia	Art. 11, inciso XIV	6	Providenciar e manter a limpeza das áreas.	30	-
<b>ESCRITÓRIO COMERCIAL</b>	Legislações disponibilizadas aos usuários desatualizadas	Art. 11, inciso IV	7	Disponibilizar aos usuários, de forma visível e acessível, o material exigido pela legislação.	30	-

8. Resolução Normativa nº 025/2015 – CR, descrição no Anexo I

9. Número da Determinação.

#### 9.4. REGISTRO FOTOGRÁFICO



**Foto 1** - Quadro de comando Poço PRI 01 com área de risco sem aviso de advertência.



**Foto 2** - Quadro de comando da EEAB com área de risco sem aviso de advertência.



**Foto 3** - Quadro de comando da EEAT/ETA área de risco sem aviso de advertência.



**Foto 4** - Poço PJJ 02 quadro de comando com área de risco sem aviso de advertência.



**Foto 5** - Poço PRI 01 quadro de comando com área de risco sem aviso de advertência.



**Foto 6** - EEAB/Captação com placa de identificação danificada.



**Foto 7** - ETA sala de cloração com exaustor danificado.



**Foto 8** - REL centro (Posselândia) unidades com pintura desgastada..



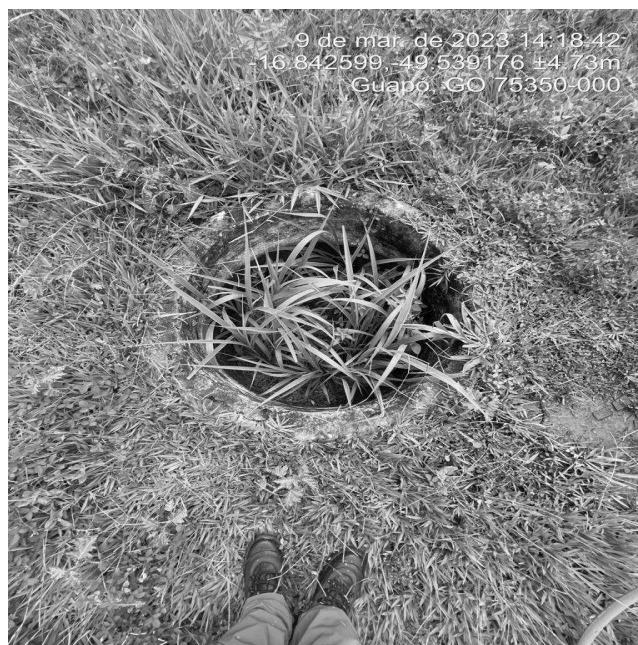
**Foto 9** - REL Residencial Bandeira com pintura desgastada.



**Foto 10** - Casa de química do REL Residencial Bandeira com perda de revestimento e pintura desgastada..



**Foto 11** - REL João Rassi sem guarda corpo na parte inferior da escada de acesso ao topo do REL.



**Foto 12** - Caixa de passagem sem tampa de proteção na área do REL João Rassi.





**Foto 13** - Caixa do macromedidor sem tampa ou grade de proteção na área do REL centro (Posselândia).

## Anexo I - Arcabouço Legal

### RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 025/2015 – CR

- Art. 11, inciso I

“não identificar as instalações pertencentes ao sistema de abastecimento de água e ao sistema de esgotamento sanitário;”

- Art. 11, inciso III

“deixar de prover as áreas de risco das instalações de sinalizadores e avisos de advertência de forma adequada à visualização de terceiros;”

- Art. 11, inciso IV

“deixar de manter a disposição dos usuários, em locais acessíveis e visíveis, nos escritórios de atendimento ao público:

- a) a legislação aplicável;
- b) as normas e padrões do prestador;
- c) tabela com valores das tarifas vigentes;
- d) tabela com o valor dos serviços cobráveis e prazo para a execução dos serviços;
- e) resoluções normativas do ente regulador;

- Art. 11, inciso XXVI

“utilizar materiais, veículos motorizados, equipamentos, instalações e métodos operativos, em condições inadequadas e em quantidade insuficiente à garantia da prestação de serviço adequado aos usuários;”

- Art. 13, inciso XIV

“operar e manter as instalações de água e esgoto e os respectivos equipamentos de forma inadequada e em mau estado de conservação, manutenção e segurança, em face dos requisitos técnicos, contratuais e legais aplicáveis;”



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO HENRIQUE DA CUNHA, Gerente**, em 30/10/2023, às 11:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LORENA PATRICIA DE OLIVEIRA, Coordenador (a)**, em 30/10/2023, às 14:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **46803263** e o código CRC **69946295**.

GERÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO  
AVENIDA GOIAS 305 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74005-010 - GOIÂNIA - GO - ED. VISCONDE DE  
MAUÁ



Referência: Processo nº 202300029001057



SEI 46803263